SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2348

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Trata-se da necessidade das seguintes correção no aviso de licitação oriundo do pregão presencial n° 004/2020

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 15/06/2020; HORÁRIO: 13h30min.

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 15/07/2020; HORÁRIO: 13h30min.

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições anteriormente avençadas.

Santa Helena de Goias-GO, 02 de julho de 2019.

IGOR AURÉLIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Rodrigues da Silva Martins
Código Identificador:121ACE55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°438

PORTARIA FMS Nº 438/2020 - 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio 4de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 17/06/2020, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (SETENTA REAIS), discriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos SEGUNDO dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (02/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9BC6EB97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°439

PORTARIA FMS Nº 439/2020 - 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio 4de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 22/06/2020, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: L200– PLACA: PQZ-7599, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (SETENTA REAIS), discriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos SEGUNDO dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (02/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BCD45959

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº112

ERRATA N° 112/2020

Venho por meio deste, **CORRIGIR o texto** da portaria de viagem nº425/2020 de 29 de junho de 2020, da servidor: **SEBASTIÃO FERREIRA**

Onde-se lê:

VIAGEM ATÉ A CIDADE DE BARRETOS-SP , COM SAIDA NO DIA:21/06/2020 COM RETORNO PREVISTO PARA O DIA:22/06/2020

Leia-se:
VIAGEM ATÉ A CIDADE DE PARANAIBA-MS , COM SAIDA NO DIA:24/06/2020 COM RETORNO PREVISTO PARA O MESMO DIA

Aporé-GO, 02 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos SEGUNDO dias do mês de JULHO do ano de dois mil e VINTE (02/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:60F1713D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°440

PORTARIA FMS Nº 440/2020 - 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio 4de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 29/06/2020, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA– PLACA: PRU-1376, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (SETENTA REAIS), discriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos SEGUNDO dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (02/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AD6113B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°446

PORTARIA FMS Nº 446/2020 - 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio 4de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 02/07/2020, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA– PLACA: PRT-9176, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (SETENTA REAIS), discriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos SEGUNDO dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (02/07/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8047A204

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS
UNIDADE DE TRINDADE
EDITAL Nº 002/2020

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado) e suas alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES) e suas alterações; da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES) e suas alterações; e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

03 A 09 DE JULHO DE 2020	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
03 a 07 de julho de 2020	Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição (através do email: concurso@unifimes.edu.br)
08 de julho de 2020	Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição

	(www.unifimes.edu.br)
03 a 07 de julho de 2020	Período destinado aos requerimentos de condições especiais (através do email: concurso@unifimes.edu.br)
10 de julho de 2020 (sexta-feira, até as 17h)	Último dia para o pagamento das inscrições
17 e 18 de julho de 2020	**PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA *ON-LINE)***
20 de julho de 2020	**Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Didática** (www.unifimes.edu.br)
21 de julho de 2020	Período destinado à Avaliação Pública de Títulos
23 de julho de 2020	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos (www.unifimes.edu.br)
27 de julho de 2020	**Publicação do Resultado Final** (www.unifimes.edu.br)

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 03 de junho de 2020.

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3EFD1D83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020018636

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório, e sobretudo o ***art. 4º da Lei nº 13.979***, *de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a aquisição emergencial de *capote cirúrgico estéril e avental expurgo laminado (EPI)*, devido à pandemia de **coronavírus-COVID 19**, para as unidades municipais de saúde, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária MAXDESCARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.107.711/0002-27, localizada na Av. T-63, nº 3.189, QUADRA353 LOTE 3, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.250-325, fone (62) 3284-7547, no valor total de R$ 82.020,00 (oitenta e dois mil e vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de junho de2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B6A80EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2020009733

Nº. DO PROCESSO: 2020020927
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: NELCINEIDE DE MARIA LIMA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 048.087.333-07.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem nº 2020009733.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 16 de março de 2020 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 22 de junho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4EC6EE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 2020011241

Nº. DO PROCESSO: 2020018552
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: NAYARA FABYAN DE OLIVEIRA FROTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 051.741.625-58.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Enfermeira nº 2020011241.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.**
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, rescinde-se a partir de 02 de junho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6564B7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 2020009721

Nº. DO PROCESSO: 2020018600

CREDENCIANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ELISABETE MOREIRA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 867.039.271-20.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020009721.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08C07947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 2020009752

Nº. DO PROCESSO: 2020018529
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: DENILTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 648.320.903-72.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020009752.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7DFCF2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 2019000010

Nº. DO PROCESSO: 2020018766
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ZILMA FAGUNDES SEVERINO, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 989.328.021-49.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019000010.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:22578D34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019046809

Nº. DO PROCESSO: 2020018957
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa VINICIUS ARAUJO AMARAL - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.419.007/0001-70.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019046809.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A5AB672

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 326, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	Adriane Batista Rodrigues	5453	Merendeira
02	Adriele Ribeiro	5281	Professor de Ed. Física
03	Calébia Pio Soares	5450	Porteiro Servente
04	Celmi Parreira das Neves Silva	5456	Merendeira
05	Cícero Batista da Silva	5467	Porteiro Servente
06	Claudia Maria Pereira da Silva	5409	Merendeira
07	Claudileia Xavier Venancio	5454	Merendeira
08	Cleria Goulart Rocha	5468	Porteiro Servente
09	Cristiane Pereira da Silva	5449	Porteiro Servente
10	Daiane Marques de Souza	5529	Auxiliar de Secretaria
11	Daniela Cristina Costa de Oliveira Luz	5471	Porteiro Servente
12	Denilta Nunes Silva	5448	Porteiro Servente
13	Diene Nogueira Alves	5416	Merendeira

14	Eliane Rodrigues Bezerra	5524	Porteiro Servente
15	Geneci Wagner	5479	Merendeira
16	Glaucia Machado Santos	5565	Merendeira
17	Glenda Nunes Da Macena	5457	Merendeira
18	Iris Rosa Fernandes de Jesus	4460	Porteiro Servente
19	Jacksandra Sousa Borges	5564	Auxiliar de Secretaria
20	José Luiz da Silveira	5576	Vigia
21	Kmilie Tatielly Rodrigues Oliveira	5383	Vigia
22	Larissa Silva Rodrigues	5308	Auxiliar de Secretaria
23	Laura Cristina Rodrigues Leandro Sousa	5563	Porteiro Servente
24	Leia Paula de Oliveira	5522	Auxiliar de Secretaria
25	Leila de Oliveira	5562	Porteiro Servente
26	Lucélia Moreira dos Santos	5523	Merendeira
27	Luciana Campos Dias	5380	Merendeira
28	Luciene Martins Kemerich	5584	Vigia
29	Lucimara Moraes Pio	5422	Merendeira
30	Michelle Pereira dos Santos	5291	Auxiliar de Secretaria
31	Natalina Chau Ojopi Leone	5463	Merendeira
32	Nilton Prado Ribeiro	5458	Vigia
33	Peterson Martins de Souza Batista da Silva	5583	Vigia
34	Sânia Santos Moraes	5382	Merendeira
35	Valéria Aparecida Miranda da Silva França	5386	Merendeira
36	Vanessa de Cassia Cardoso Queiroz Reis	5455	Merendeira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (01/07/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros(GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6FB07D9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 346, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	Atila Brigida de Lima Vieira	4260	Enfermeiro
02	Anjala Maria Alves Pereira	4483	Agente Comunitário de Saúde
03	Cristiano Hercos Lopes Cançado	4105	Cirurgião Dentista
04	Daniela Pimentel Oliveira Santos	4883	Enfermeiro
05	Gesiele Paula França Pereira	4882	Agente de Combate as Endemias
06	Iris Rosa Fernandes de Jesus	4460	Porteiro Servente
07	Yara Cristiny Santana Lopes Lauer	4494	Agente de Combate as Endemias
08	Janine Carvalho Martins	4026	Cirurgião Dentista
09	John Lennon Xavier Rodrigues	4761	Auxiliar de Serv. Gerais
10	Jhonathan Michael Moraes de Oliveira	4050	Agente Administrativo
11	Laura Reile Marques de Souza	3780	Agente de Combate as Endemias
12	Lilia Oliveira Chagas	3138	Agente Comunitário de Saúde
13	Luana Back	4244	Enfermeiro
14	Marciela Nunes Souza	4809	Agente de Combate as Endemias
15	Marta Helena Santos Souza	4813	Auxiliar de Serv. Gerais
16	Melina Saldanha de Oliveira	3634	Agente Comunitário de Saúde
17	Renata Bougleux da Silva Andrade	4025	Cirurgião Dentista
18	Silvana Silene Ferreira de Barcelos Martins	4402	Auxiliar de Consultório Dentário
19	Simone Fernandes Ferreira	4692	Agente Administrativo
20	Vanessa Domingos de Oliveira Carvalho	4305	Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (02/07/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros(GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46FEE38A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO - 2020020858

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Acréscimo de serviço.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019030396.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:EDA69554

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO - 2020020855

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 30.868.223/0001-36.
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de serviço.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019040632.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:742F1BEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº612/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:CARLA DE SOUSA MARTINS** INSCRITO NO CPF: 702.725.431-01 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO ENFERMAGEM;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114081) VIGÊNCIA**: 01/06/2020 À 30/09/2020. DATA DA ASSINATURA 01/06/2020 **VALOR:**R$4.400,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:081FCCE7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº618/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:MATHEUS CAMILO DA COSTA**, INSCRITO NO CPF: 054.748.931-59,;O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**ENFERMEIRO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO DA UPA 05.0501.10.302.0011.2329(114081)319034VIGÊNCIA**: 22/06/2020 À 30/09/2020. DATA DA ASSINATURA 22/06/2020**VALOR:**R$11.040,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FDD55020

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/0001-06, **CONTRATADA**: A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EPP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.579.663/0001-51, **OBJETO**: MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DURANTE O ANO DE 2020, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 011/2020**, VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2020. **VALOR:** R$ 10.620,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**: F) SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL:** 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, 04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO CREAS, 04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129) – MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:E83B222A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº613/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:ROSELI BARROS DE SOUSA OLIVEIRA**, INSCRITO NO CPF: 628.396.911-91, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**ENFERMEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DA UPA 05.0501.10.302.0011.2329(114081)319034VIGÊNCIA**: 22/06/2020 À 30/09/2020. DATA DA ASSINATURA 22/06/2020**VALOR:**R$11.040,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:333F0BBF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40**, CONTRATADA**: A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EPP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.579.663/0001-51, **OBJETO**: MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DURANTE O ANO DE 2020, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 011/2020**, VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2020. **VALOR:** R$ 1.010,31 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:** 10.1001.18.541.1053.1047-339030 (100).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:9F768C0B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA**: PAPELARIA DINAN EIRELI ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.094.090/0001-39, **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EDUCATIVO PARA SUPRIR A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DURANTE O ANO DE 2020 **MODALIDADE:** PREGÃO 018/2020**, VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2020. **VALOR:** R$ 654,50**,**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**:** 02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100)

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:CFEAB0D3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA:** STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.661.909/0001-44 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS **VIGÊNCIA:** 01/06/2020 À. 31/12/2020 **VALOR**: R$ **47.600,00.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0249 12 361 1048 2239 449052- (101).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:64E79AF1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA:** RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.979.527/0001-11 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS **VIGÊNCIA:** 01/06/2020 À. 31/12/2020 **VALOR** R$ 4.682,00**.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0249 12 361 1048 2239 449052- (101).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A5B1513E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA:** JOABE MARTINSON ME, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.245.570/0001-07, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS **VIGÊNCIA:** 01/06/2020 À. 31/12/2020 **VALOR**: R$ **5.390,00.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0249 12 361 1048 2239 449052- (101).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:E4F8CC01

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA:** ASSIS VAZ INSTRUMENTO MUSICAIS EIRELI EPP, NULL, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.721.415/0001-17 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO DA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS **VIGÊNCIA:** 01/06/2020 À. 31/12/2020 **VALOR**: R$ **7.880,00.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0249 12 361 1048 2239 449052- (101).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:DA4D0ED8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N°616/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:PRISCILLA JOQUEBEDE DE OLIVEIRA**, INSCRITO NO CPF: 962.876.241-91, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DA UPA 05.0501.10.302.0011.2329 (114081)319034 VIGÊNCIA**: 22/06/2020 À 30/09/2020. DATA DA ASSINATURA 22/06/2020**VALOR:**R$11.040,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B3145F9F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N°604/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:CAMILA BASTOS DA SILVA**, INSCRITO NO CPF: 038.183.071-30, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, PORTARIA Nº 1445, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**ENFERMEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114081)VIGÊNCIA**: 01/06/2020 À 30/09/2020. DATA DA ASSINATURA 01/06/2020**VALOR:**R$11.040,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:CC6EFE22

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 617/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA; MARIA CECÍLIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, INSCRITO NO CPF: 218.094.178-13, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**MÉDICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2261(114017)E 05.0501.10.302.0011.2275(114017)**, **VIGÊNCIA**: 01/07/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 01/07/2020**VALOR:**R$48.000,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6881E060

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-167/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-167/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EMERSON LUIZ COSTA - MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 01 DE MAIO DE 2020 PARA 30 DE SETEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 23.849,10 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS
VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/09/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:5A32AB13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2020
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SENDO (01) UM MEDICO CLINICO GERAL CARGA HORÁRIA 40HRS SEMANAIS, (07) SETE TECNICOS EM ENFERMAGEM CARGA HORÁRIA 40 HRS SEMANAIS.
MODALIDADE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

INSCRIÇÕES (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO), INICIANDO AS 08:00 HORAS DO DIA 03/07/2020, ENCERRANDO AS 17:30 HORAS, DO DIA 10/07/2020, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE ABADIÂNIA-GO.
ABERTURA DOS ENVELOPES, DIA 13/07/2020 AS 08:30 HORAS.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 02 DE JULHO DE 2020.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:051FF93F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADITIVO 002 AO CONTRATO 082/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019
CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **CONTRATADA: VALDEVAN NAZARIO BORGES 96198761134**. **Objeto:** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, de contratação de empresa especializada em transporte coletivo, para o transporte de alunos da zona rural para as escolas da zona urbana. **Vigência:** 17/06/2020 a 31/12/2020. **Valor Total Acrescido:** R$ 63.148,80. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 03.0334.12.361.1100.2.154.3.3.90.39 0197 – Fonte 100 Recurso: 17 (R$ 42.309,16); 03.0334.12.361.1100.2.154.3.3.90.39 0197 – Fonte 115 Recurso: 45 (R$ 1895,00); 03.0334.12.361.1100.2.154.3.3.90.39 0197 – Fonte 124 Recurso: 70 (R$ 18.944,64). **Assinatura:** 16/06/2020. **SIGNATÁRIOS:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Teresinha Maria Araújo Borges, Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:69D7A7A5

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020
O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 17 de julho de 2020, às 08h00min, no site www.slicnet.com.br,** licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço por item, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Farmacológico para atender a Farmácia Básica,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no sitio www.slicnet.com.br, no site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 07h00min às 13:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 01 de Julho de 2020.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:1D421922

PODER EXECUTIVO
DECRETO 209/2020

DECRETO Nº 209 /2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

"Altera decreto 133/2020 estabelecendo medidas preventivas de enfrentamento à disseminação do Coronavírus no Município de Acreúna."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, especificamente as do Art. 83, IV, da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 133 de 21 de abril de 2020 passa a vigorar com as seguintes inserções:

Art. 3º *...*
§ 1º ...
(...)
V – lojas de peças e autopeças, borracharias, oficinas mecânicas e as relacionadas à cadeia de produção agropecuária, máquinas e implementos agrícolas, ***ficando autorizado o funcionamento dos***

respectivos estabelecimentos a portas fechadas e com quadro de funcionários reduzido;
(...)
XIX – obras ***da construção civil e ainda os estabelecimentos destinados à venda de materiais e de demais insumos afetos devendo estes funcionarem a portas fechadas e com quadro de funcionários reduzido;***
XX – prestadores de serviços autônomos em regime de plantão exclusivamente para atendimentos de urgência e emergência;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Julho de 2020.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:2CD90183

PODER EXECUTIVO
ADITIVO 001 AO CONTRATO 065/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019
CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **CONTRATADA: EDIMAR CINTRA ARANTES 31787957187**. **Objeto:** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, de contratação de empresa especializada em transporte coletivo, para o transporte de alunos da zona rural para as escolas da zona urbana. **Vigência:** 11/06/2020 a 31/12/2020. **Valor Total Acrescido:** R$ 73.526,40. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 03.0334.12.361.1100.2.154.3.3.90.39 0197 – Fonte 100 Recurso: 17 (R$ 49.262,68); 03.0334.12.361.1100.2.154.3.3.90.39 0197 – Fonte 115 Recurso: 45 (R$ 2.205,80); 03.0334.12.361.1100.2.154.3.3.90.39 0197 – Fonte 124 Recurso: 70 (R$ 22.057,92). **Assinatura:** 10/06/2020. **SIGNATÁRIOS:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Teresinha Maria Araújo Borges, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:552B4609

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2020

DECRETO Nº104/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

"*Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de BONÓPOLIS e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Bonópolis/GO".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações pertinentes; e

CONSIDERANDO o decreto nº 9.685, de 29 de junho de 2020 do Governo do Estado de Goiás

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), materializada na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde passou a entender, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus consiste numa pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica Estadual, emitida em 15 de março de 2020, pelo Secretário de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção, pela administração pública do Munícipio de Bonópolis, de uma série de medidas voltadas à prevenção, controle e contenção dos riscos inerentes ao Coronavírus,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º - Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do coronavírus, fica adotado o sistema de revezamento das atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, iniciando-se com 14 (quatorze) dias de suspensão seguidos por 14 (quatorze) dias de funcionamento, sucessivamente.

§1º - São consideradas essenciais e não se incluem no revezamento as seguintes atividades descritas neste artigo:

I - Farmácias e estabelecimentos de saúde, excetuando-se os procedimentos de cirurgias eletivas e reduzindo-se a 50% a oferta de consultas e procedimentos ambulatoriais, não abrangendo, neste caso, os serviços de atenção primária a saúde, os quais devem funcionar em sua capacidade máxima, inclusive com atendimento à demanda espontânea;
II - cemitérios e serviços funerários;
III - distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;
IV - supermercados e congêneres, não se incluindo lojas de conveniência, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que necessário acompanhamento especial;
V - estabelecimentos comerciais que atuem na venda de produtos agropecuários;
VI - agências bancárias e casas lotéricas, conforme disposto na legislação federal;
VII - produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;
VIII - estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;
IX - atividades econômicas de informação e comunicação;
X - empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;
XI - hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para fins de tratamento de saúde, devendo ser respeitado o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) da capacidade de acomodação, ficando autorizado o uso de restaurantes exclusivamente para os hóspedes, devendo ser observadas, no que couber, as regras controle, enfretamento, e prevenção ao Coronavirus, bem como os protocolos específicos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
XII - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XIII - obras da construção cívil de infraestrutura do poder público, de interesse social, bem assim as relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares, além dos estabelecimentos comerciais e industriais que lhes forneçam os respectivos insumos;
XIV - atividades comerciais e de prestação de serviço mediante entrega (delivery e drive thru);
XV - atividades de suporte, manutenção e fornecimento de insumos necessários á continuidade dos serviços públicos e das demais atividades excepcionadas de restrição de funcionamento;
XVI - Borracharias e oficinas mecânicas, somente poderão funcionar em caso de emergências;

XVII - O transporte rodoviário de cargas e passageiros, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
XVIII - atividades administrativas necessárias ao suporte de aulas não presenciais;

Art. 2º - As atividades econômicas em funcionamento por serem consideradas essenciais ou aquelas retomadas após o período de suspensão deverão também observar as normas especificas para o combate da COVID-19 editadas por conselhos profissionais das profissões regulamentadas, bem como as já regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Também se insere no sistema de revezamento previsto no artigo 1º as atividades de organizações religiosas.

Art. 4º - Após o período de suspensão, todas as atividades econômicas e não econômicas poderão retornar seu funcionamento por 14 (quatorze) dias, observados os protocolos específicos, exceto as seguintes que deverão continuar suspensas:

I - todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza desde que presenciais, inclusive reuniões e o uso de áreas comuns, tais como churrasqueiras, quadras poliesportivas, campos de futebol, piscinas, salões de jogos e festas, acampamentos em praias, e utilização de demais equipamentos sociais que ensejam aglomerações e que sejam propícios à disseminação da COVID-19;
II - aulas presenciais de instituições de ensino público e privadas;
III - bares, boates e congêneres;
IV - salões de festas e jogos;

Art. 5º - As atividades econômicas e não econômicas em funcionamento por serem consideradas essenciais ou aquelas retomadas após o período de suspensão, além da adoção dos protocolos específicos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde, devem também seguir todas as recomendações já estipuladas em todos os decretos Municipais expedidos anteriormente e disponibilizados na página eletrônica www.bonopolis.go.gov.br.

Parágrafo único - Os restaurantes no período em que autorizados a funcionar, além de protocolos específicos, deverão observar a lotação máxima de cinquenta por cento de suas capacidades de acomodação.

Art. 6º - Qualquer denúncia acerca de eventual desobediência a este decreto, poderá ser feita através do número whatsapp(062) 983445635 da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante o número 190 da Policia Militar.

Parágrafo Único - O descumprimento das regras estabelecidas neste decreto e nos protocolos específicos da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, poderá mediante fiscalização da Vigilância Sanitária municipal, ensejar multa e interdição dos estabelecimentos.

Art. 7º - Os serviços nas repartições pública municipal, funcionarão durante o período de suspensão, em regime de teletrabalho ou trabalho interno, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Urbanismo (limpeza pública), Secretaria de Transportes e Assistência Social.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor partir de 03 de Julho de 2020, permanecendo em vigor as demais Normas expedidas pelo Poder Executivo Municipal no que se refere a Prevenção e ao combate ao CoronaVirus, e que não forem contrárias ao determinado neste Decreto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CRISTINA BEATRIZ R. DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:B8EAE464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2020

DECRETO Nº100/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"Aprova desmembramento de Áreas e da outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Munícipio e demais leis pertinentes ao caso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do lote **12 da quadra 06**, **centro**, situado a Rua Nossa Senhora da Abadia com a área total de **615,79**, tornando-se lotes, **12, 12/A**.

Lote 12, ficando com uma área de **307,66m²**, medindo **20,16** metros de frente, dividindo com a Avenida Tocantins, **19,589** metros de fundo, divide com a parte desmembrada o Lote 12, **15,93** metros do lado direito, dividindo com a Rua Nossa Senhora da Abadia, **15,03** metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 11.

Lote 12/A, ficando com uma área de **308,13m²**, medindo **15,97** metros de frente, dividindo com a Rua Nossa Senhora da Abadia, **15,97** metros de fundo, dividindo com o Lote 11, **19,00** metros do lado direito, dividindo com o lote 13, **19,589** metros do lado esquerdo, dividindo a parte remanescente do lote 12.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municpal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:84B98822

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO 28 - VANESSA

EXTRATO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 28/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**VANESSA BENTES RODRIGUES**, brasileira, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade n° 12.809.491 SSP-MG e do CPF n° 694.708.201-34.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 28/2020
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 05 0507 10 301 0701 2037 339034 (214-008) 486
Data da assinatura:	01/07/2020
Prazo de vigência:	01/07/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 01 de Julho de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:08669BA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 147 ADM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 147/2020

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00.
Contratado:	**RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.930/0001-68
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, especificamente de toners para impressoras da sede da Prefeitura de Palestina de Goiás-GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 1.815,00 (hum mil oitocentos e quinze reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO** **02 0202 04 122 0201 2006 339030 (100) 037** **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS** **02 0203 04 123 0301 2008 339030 (100) 064** **MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO** **02 0201 04 122 0101 2005 339030 (100) 025**
Data da assinatura:	02/07/2020
Prazo de vigência:	02/07/2020 a 30/09/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de Julho de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9DBD45DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 148 FME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIAS-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 32.628.063/0001-83.
Contratado	**RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.930/0001-68
Objeto:	Aquisição de equipamento de informática, especificamente de toners para impressoras do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA CRECHE** **08 0801 12 365 0503 2018 339030 (215-049) 500**
Data da assinatura:	02/07/2020
Prazo de vigência:	02/07/2020 a 30/09/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, 02 de julho de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:84C75783

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 149 CRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 149/2020

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 10.842.693/0001-13.
Contratado:	**RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.930/0001-68
Objeto:	Aquisição de toners para impressora do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de Palestina de Goiás-GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 366,00 (Trezentos e sessenta e seis reais)**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS/PAIF** **06 0608 08 244 0804 2054 339030 (100) 499**
Data da assinatura:	02/07/2020
Prazo de vigência:	02/07/2020 a 30/09/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de Julho de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:8A990AC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117

DECRETO N.° 117, 01 de julho de 2020.

"Concede LICENÇA PRÊMIO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-LICENÇA PRÊMIO à Servidora Pública Municipal **LILIANE DE OLIVEIRA VERGÍLIO**, portadora do CPF nº 015.109.541-80, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01/07/2020 a 25/09/2020. Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1E45764C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 120

DECRETO N.º 120, 01 de julho de 2020.

"Exonera servidora municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a **EXONERAÇÃO** da Senhora **JULYANNE MOREIRA SANTOS**, CPF nº 038.078.561-70, do cargo em comissão de Chefe Setor Bem Estar Social.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F9DFCF93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148

PORTARIA Nº 148, DE 02 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, para levar a paciente Odeilde Maria da Silva, no dia **29 de junho de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Clezia Maria da Silva Melo**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Clezia Maria da Silva Melo**, motorista, matrícula nº 38, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 004.528.021-56, conta nº: 550.050-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para levar a paciente Odeilde Maria da Silva no veículo SIENA, PLACA PQG-0223, em um retorno no Hospital HDT,** no dia 29 de junho de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 29/06 e retorno previsto para as 17h00min do dia 29/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0AF14A26

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
NORMATIZA FUNCIOMENTO DO COMERCIO E DAS CONFECÕES NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA.

DECRETO Nº 068/2020, 01 DE JULHO DE 2020.

Normatiza funciomento do comercio e das confecões no Município de Sanclerlândia.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), materializada na Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério de Estado de Saúde;
Considerando que a maioria das confecções instaladas no Município de Sanclerlândia, faccionam para a Hering, e estão com grade de serviços em suas instalações para serem entregue ainda esta semana,
Considerando ainda, a necessidade de todo o comercio e serviço se adequarem a nova realidade de vivenciada no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comercio e das confecções instaladas no Município de Sanclerlândia até ás 18:00 horas do dia 03/07/2020.
Parárafo único. Durante o funcionamento previsto no caput, deverão ser atendidas todas as medidas de segurança sanitária, como distanciamento, uso de máscara, alcool gel disponível para todos os servidores, sem prejuízo de outras medidas cabíveis à prevenção de contaminação com o Coronavírus.
Art. 2º Será baixado novo decreto, com normatizações e orientações, relacionadas a todo o comércio e serviços, inclusive relacionando as confecções, no dia 02 de julho do corrente ano, que vigorará até o dia 08/07/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia-GO, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:ECF67085

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 069/2020, 02 DE JULHO DE 2020.

Estabelece funcionamento diferenciado em no comércio, indústria e serviços no Município de Sanclerlândia, em virtude da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, como medida de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção pelo novo

Coronavírus (2019-nCoV), materializada na Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério de Estado de Saúde;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde passou a atender, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Coronavírus consiste numa pandemia;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção, pela administração pública do Município de Sanclerlândia-GO, de uma série de medidas voltadas à prevenção, controle e contenção dos riscos inerentes ao Coronavírus;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Goiás;
CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos que evite a aglomeração de pessoas e fomentação reuniões privadas e públicas;
CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do artigo 5º c/c artigo 6º da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o princípio constitucional da razoabilidade como diretriz de senso comum e de bom-senso, e critérios aceitáveis do ponto de vista racional, voltados a preservação da saúde pública, da mesma forma, com a economia local;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de funcionamento para o comércio, indústria e serviços, no âmbito do Município de Sanclerlândia, no período compreendido entre os dias 02/07/2020 a 08/07/2020, como forma de controle a proliferação do Novo Coronavírus.
Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo anterior, todos os seguimentos funcionarão somente de segunda a sexta feira, como horário obrigatório das 07:00 as 18:00 horas.
§ 1º Excetuam-se segmentos de primeira necessidade, que terão seus funcionamentos da seguinte forma;
Supermercados, frutarias açougues, funcionarão de segunda a sábado, das 07:00 às 18:00 horas.
Padarias, de segunda a sábado, a partir das 06:00 até as 18:00 horas;
Farmácias de plantão e postos de combustíveis terão horário de funcionamento livre.
Clínicas médicas e laboratórios de análises clínicas, de segunda a sexta feira, das 07:00 às 18:00 horas, e aos sábados, das 07:00 às 12:00. Poderão, ainda, extraordinariamente, atender em outros horários demandas relacionadas ao COVID-19.
§ 2º Lojas veterinárias poderão funcionar de segunda a sexta das 06:00 às 18:00 horas, e aos sábados, das 06:00 as 12:00 horas, podendo ainda atender além desses dias e horários, na forma de delivery.
§ 3º Distribuidoras de gás poderão atender, além do horário previsto no caput, somente sob a forma de delivery.
§ 4º Os pit dog's, as jantinhas e espetinhos poderão funcionar todos os dias, das 18:00 horas até as 22:00 horas, sob a forma de delivery e drive thru, sendo vedada permanência de clientes e a venda de bebidas alcoólicas, conforme art. 3º.
§ 5º Lanchonetes e restaurantes poderão funcionar de segunda a domingo, das 07:00 até as 22:00 horas, somente sob a forma de delivery e drive thru, vedada a permanência de clientes e venda de bebida alcoólica fora dos horários estabelecidos no Art. 3º deste decreto.
§ 6º As borracharias poderão funcionar de segunda a sábado das 07:00 às 18:00 horas. Excetuam desse horário aquelas instaladas em rodovias que poderão funcionar de segunda a domingo, 24 horas por dia.
§ 7º Os salões de belezas, barbearias e afins, poderão funcionar das 07:00 às 18:00 horas de segunda a sábado, devendo os acentos e instrumentos serem higienizados no final de cada atendimento, com álcool gel 70% e com papel toalha.
§ 8º As academias de ginástica e congêneres funcionarão de segunda a sexta das 06:00 as 20:00 horas, limitando-se a 30% de sua capacidade, sendo obrigatória a higienização dos equipamentos ao final de cada utilização, com álcool 70% e papel toalha.
Art. 3º A venda de bebidas alcoólicas só será permitida de segunda e sexta feira, das 07:00 as 18:00 horas, sendo proibida a sua venda aos sábados e domingos.
Art. 4º Cultos ou qualquer solenidade religiosa só poderão ser realizados uma vez por semana, restringindo a 30% (trinta por cento) da capacidade de seu templo.
Parágrafo único. Não poderão participar dos cultos menores de 10 (dez) e maior de 60 (sessenta) anos, ou pessoas com comorbidades.
Art. 5º Será obrigatório, nas entradas dos estabelecimentos, a manutenção de um funcionário, devidamente equipado com os EPI's necessários, para impedirem a entrada de pessoas sem o uso de máscaras e para procederem a higienização dos clientes com álcool 70%.
§ 1º Os estabelecimentos em que houver a necessidade de utilização de "carrinhos de compra" ou "cestas", deverão proceder a higienização destes equipamentos ao final de cada utilização pelo cliente, com álcool 70% e papel toalha.
§ 2º Os estabelecimentos que forem flagrados atendendo clientes sem a utilização de máscara ou que não fornecerem os cuidados e materiais estabelecidos neste artigo serão autuados na forma da Lei.
Art. 6º Todos os segmentos, nos quais os clientes, usuários ou frequentadores adentrem nos estabelecimentos, será obrigatória a aferição da temperatura, devendo ser utilizado termômetro com infravermelho.
Art. 7º. Fica ainda proibida a aglomeração de pessoas em locais públicos, como ruas, avenidas, praças e outros.
Art. 8º No dia 08 de julho próximo, será feita uma avaliação sobre os resultados deste decreto, podendo ser alterado e/ou prorrogado.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 068/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:DA5D5C03

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2020
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, através da CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a republicação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2020, que realizará, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro – Turvelândia/GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL; Data e Horário: 21/07/2020 às 09h00min; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO, A SEREM REALIZADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - GOIÁS, CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE N° 1063.746-46/2019/MDR/CAIXA E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS. Maiores informações pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br e no endereço acima e retirada do edital no sítio www.turvelandia.go.gov.br .

Turvelândia/GO, 02/07/2020.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:3AA4C4DD